



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.366

DE

12 DE MARÇO DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 12/03/2015
Ass [Assinatura]

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Manoel Bastos, S/N - Açude Novo, neste Município.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de março de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal de Itaberaba

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.366

DE

10 DE MARÇO DE 2015

SAÇÃO
SANCIONADA PRESENTE LEI
ITABERABA DE 03/20015
PREFEITO

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Manoel Bastos, S/N - Açude Novo, neste Município.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 10 de março de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Itaberaba, 10 de março de 2015.

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subcrevem, na forma do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao regime de **urgência especial** os projetos de lei abaixo relacionados:

- Processo n.º 004/2015 – **Projeto de Lei nº 001/2015** do Poder Executivo Municipal, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Hercília Dias Mascarenhas”, e dá outras providências;
- Processo n.º 005/2015 – **Projeto de Lei nº 002/2015** do Poder Executivo Municipal, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Professora Iracina Queiroz de Oliveira”, e dá outras providências;
- Processo n.º 006/2015 – **Projeto de Lei nº 003/2015** do Poder Executivo Municipal, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, e dá outras providências.

Atenciosamente,

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Confere com o original

Em 10/03/2015

Servidora da CMA/BA

Coord. de Serv. Legislativos
Câmara M. de Itaberaba-BA



PARECER CONJUNTO

Das comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO e EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE ao Projeto de Lei nº 003/2015 do Poder Executivo Municipal, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “**Linésio Bastos de Santana**”, e dá outras providências.

Cuida-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, o qual cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “**Linésio Bastos de Santana**”, e dá outras providências.


Uma vez que a proposição versa sobre assunto de interesse local, logo, a matéria nele esposada insere-se no rol daquelas cuja competência pertence aos municípios, a teor das disposições constantes do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, emitindo parecer favorável à presente proposição, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Diante do exposto, opina pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em apreço, razão pela qual opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

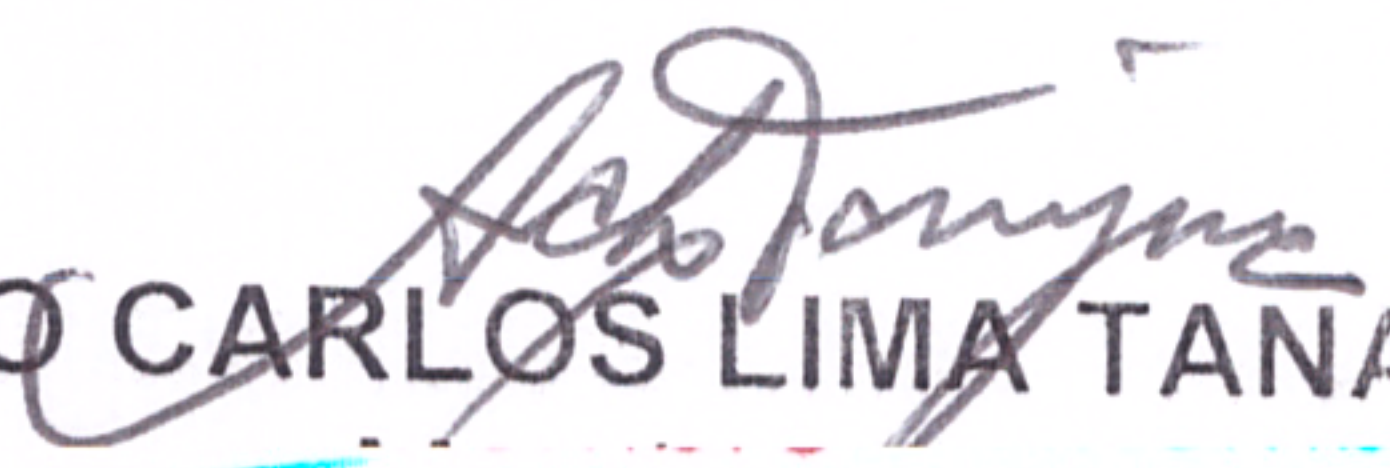

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro


RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE


ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente


NILTON DE JESUS MANDINGA
Membro


ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA

Handwritten notes in pink and blue ink:
... Justiça ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

Ofício n.º 59/2015/GAB

Itaberaba, 24 de fevereiro de 2015.

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, encaminhamos Projeto de Lei nº 003 de 23 de fevereiro de 2015 que “Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, **Linésio Bastos de Santana**, e dá outras providências” para apreciação desta Colenda Corte.

Por oportuno, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marilza Almeida Mascarenhas
Secretária de Governo

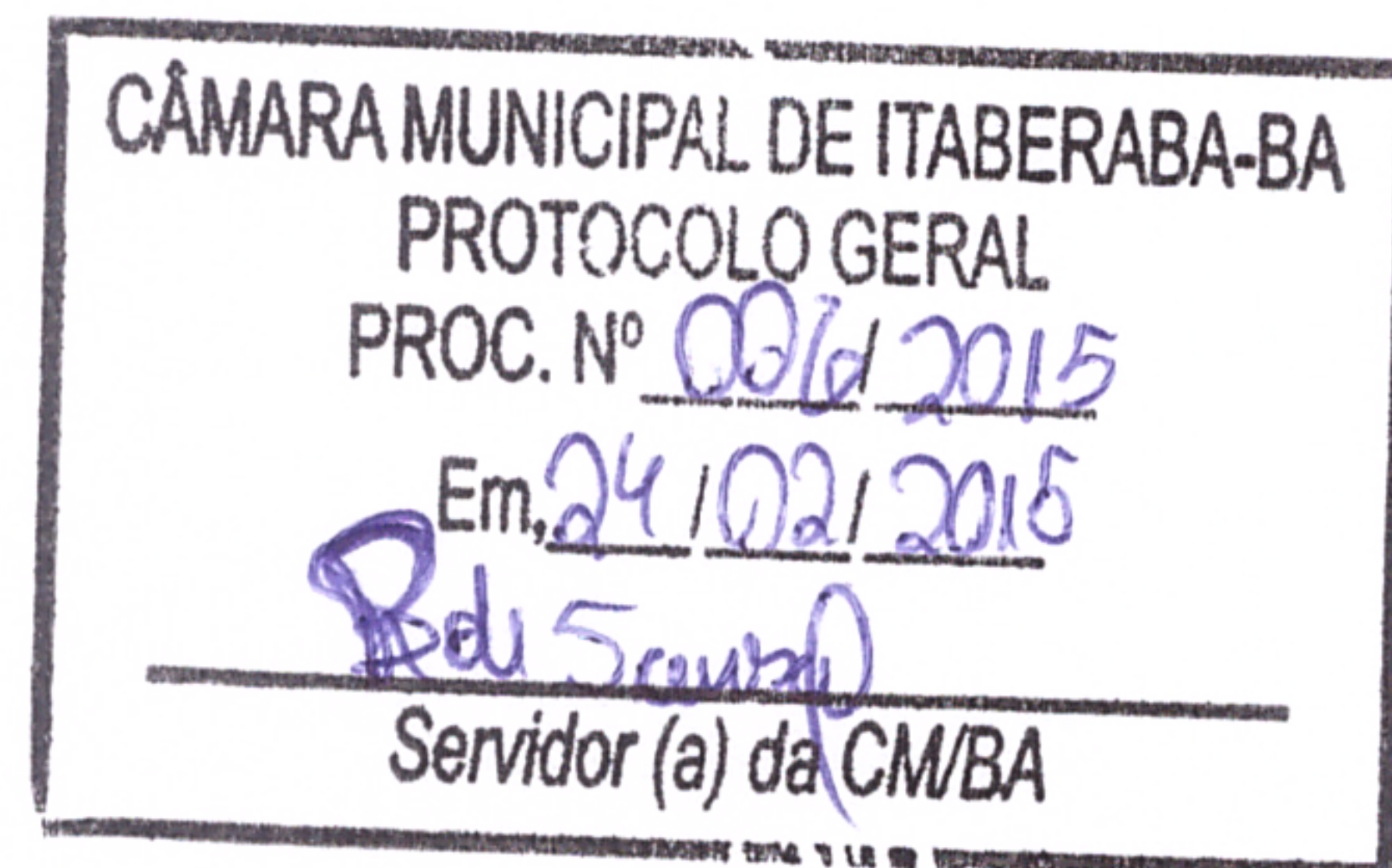
Recebido
24-2-2015
J. Alves
AS 4.15.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.



Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Manoel Bastos, S/N - Açude Novo, neste Município.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

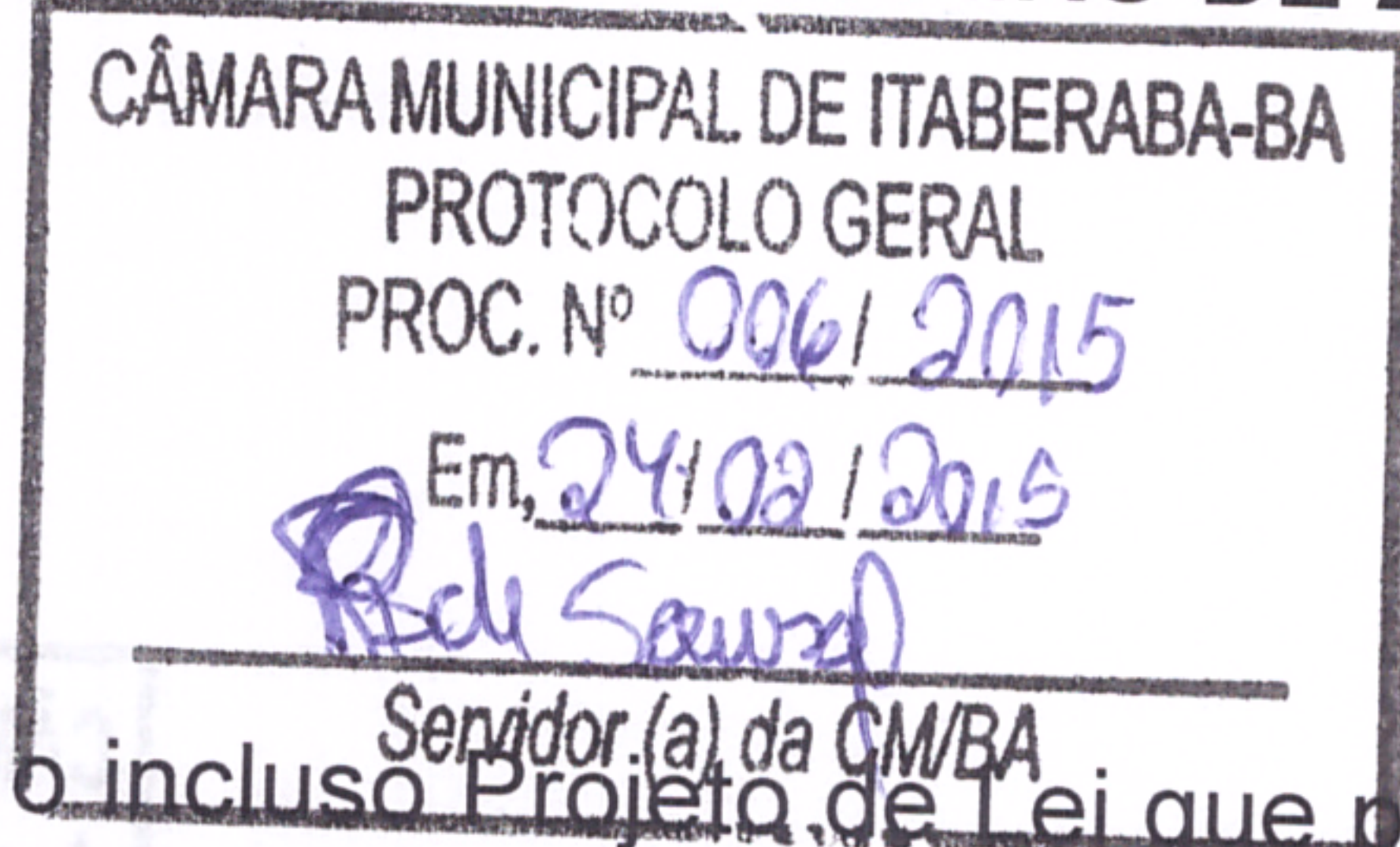


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Submeto à apreciação de V. Ex^a e dignos Pares o incluso Projeto de Lei que propõe a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Linésio Bastos de Santana”, localizado na Rua Manoel Bastos, S/N - Açude Novo, neste Município.

O Centro Municipal de Educação Infantil, que ora se cria e denomina, será um prédio municipal, destinado à Unidade do Proinfância.

Para denominar o referido Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, foi escolhido o nome do ex-prefeito de Itaberaba “Linésio Bastos de Santana”, cidadão de personalidade marcante, grande orador, carismático, popular, sempre preocupado com as causas sociais e para as camadas mais carentes da população itaberabense. Era um homem de índole humanitária, preocupado antes de tudo com o sofrimento humano, graças a sua formação cristã. Como político era decisivo em suas opiniões. Foi Prefeito Municipal de Itaberaba por dois mandatos, tendo realizado profícuas administrações.

É absolutamente justa a homenagem. Desnecessário discorrer mais sobre o reverenciado, pois os dados biográficos do mesmo provam que é merecida a honraria proposta.

Pelos motivos expostos, contamos com a colaboração dessa Egrégia Câmara para a Aprovação, do presente Projeto de Lei, haja vista o cunho social e educacional da matéria em questão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LINÉSIO BASTOS DE SANTANA – *Biografia*

Linésio Bastos de Santana nasceu em Santo Estevão – Bahia, no dia 10 de dezembro de 1992, filho de Manuel dos Anjos Santana e de Otaviana Bastos de Santana. Era casado com Dilma Regina Cerqueira de Sant'anna.

Ingressou na política em 1958, tem sido eleito Prefeito de Santo Estevão, durante o período de 1959 a 1965 onde desenvolveu uma administração promissora.

Posteriormente deixou sua terra natal e veio residir em Itaberaba. Dedicou-se ao comércio de compras de produtos agrícolas e agropecuário, especialmente, mamona e ouricuri. Instalou seu comércio na Praça Flávio Silvani. Estreitou laços de amizade com o farmacêutico Nelson Guimarães Carvalho e com João Almeida Mascarenhas, comerciante concorrente. Na labuta do seu dia a dia, foi-se destacando na compra de produtos agrícolas e ampliando os laços de amizade com os produtores rurais.

Ingressou no MDB (Movimento Democrático Brasileiro), no qual, destacou-se como importante liderança política. Diante disso, foi indicado com o apoio direto do comerciante João Almeida Mascarenhas, Orman Ribeiro, Josenildo Miguel de Brito, José Amando Sales Mascarenhas dentre outros, par ser candidato a Prefeito de Itaberaba, pela primeira vez em 1975, não obtendo êxito, após acirrada disputa eleitoral.

Na eleição seguinte em 1982, foi eleito Prefeito Municipal de Itaberaba para o mandato de 1983 a 1988, voltando o olhar com muita determinação às causas sociais e para as camadas mais carentes da população.

Em 1992, novamente, é eleito prefeito do município de Itaberaba para o mandato de 1993 a 1996.

Enfrentou muitas dificuldades, por não ter apoio do governo estadual, mesmo assim, o município de Itaberaba, teve um brilho crescente através do Deputado Federal e Ministro de Educação, Dr. Carlos Santana.

À frente do Executivo Municipal, foi um político que administrava realizando sonhos e priorizando as emergências da comunidade. Mostrou-se um administrador eficiente, especialmente na área de educação: construiu dez escolas na zona urbana e mais vinte na zona rural; construiu e implantou a primeira Creche, denominando-a de Comunitária; ampliou a educação de 1ª a 4ª série, tanto na área urbana quanto na área rural; implantou o ensino noturno, oferecendo a educação de jovens e adultos, através do "Programa Educar"; construiu conveniado com o Governo Federal o maior complexo educacional do município, Instituto Municipal de Educação Ministro Carlos Sant'anna - INSME; implantou o ensino de 5ª série no INSME para atender aos alunos da zona rural colocando transporte para conduzi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

los. Adquiriu diversos imóveis a exemplo dos prédios onde funcionam, a Casa do Estudante de Itaberaba em Salvador, a Secretaria Municipal de Educação, a secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a Central de Alimentação Escolar.

Também em outras áreas da administração pública deixou marcas, como a construção do Hospital Municipal de Itaberaba, entregue à comunidade em 19 de dezembro de 1994. Instalou o Laboratório ambulante e o atendimento Odontológico na zona rural.

Criou o Conselho de Alimentação Escolar e adquiriu um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, para funcionamento da Merenda Escolar.

Diversas outras obras foram realizadas durante os seus mandatos, destacando-se o melhoramento da infraestrutura urbana; pavimentação com esgotamento sanitário de dezenas de ruas, a exemplo dos bairros Oriente, Formiga e Pé do Monte; expansão da área urbana através da abertura de diversos bairros e ruas a exemplo dos bairros Jardim das Palmeiras, Caititu e Campo do Governo.

Construiu o canal do Caititu, com extensão de 1.500 metros e a pavimentação asfáltica e construção do canteiro Central da Av. Luiz Viana Filho (antiga Rua de Ipirá). Construiu em parceria com o governo do estado o Terminal Rodoviário de Itaberaba.

Adquiriu diversos terrenos tais como: 40 tarefas onde funciona o atual aterro sanitário (na estrada de Alagoas); 60 tarefas para futuro loteamento residencial, hoje ocupadas pelos moradores denominados sem teto.

Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaberaba – Lei Municipal nº 799 de 28 de novembro de 1994.

Promoveu a Modernização da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaberaba transformando os Departamentos em Secretarias e criando a Secretaria de Ação Social.

Era um homem de gestos simples, carismático, autêntico, tinha o poder de falar a verdade sem constrangimento, fiel aos amigos, companheiros de jornada e ao povo. Tornou-se conhecido como um político dinâmico, alegre, cordial, dotado de vigor físico inesgotável, que não se deixava abater pelas adversidades.

Faleceu em 11 de fevereiro de 2000 e foi sepultado em Santo Estevão, sua terra natal.